



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**  
**R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Ibitinga, 30 de Março de 2016.

**Ofício nº 37/2016**


**Assunto: Encaminha Plano de Trabalho - SEADS**

Exmo. Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Ibitinga e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros na ordem de R\$ 74.035,10 (Setenta e quatro mil e trinta reais dez centavos) para atendimento à Prestação de Serviços na Área de Assistência Social, referente à concessão de abrigo para crianças e adolescentes em situações de risco durante o ano de 2016, a fim de garantir o atendimento a esta população visto que a municipalidade não possui serviço de acolhimento institucional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ANTÔNIO FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Presidente  
CPF: 075.024.278-72

Ao Excelentíssimo Senhor  
**D.D. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal de Ibitinga - SP



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**  
**R: Francisco Mateus de Oliveira, n° 511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**PLANO DE TRABALHO 2016**

Órgão/Entidade Proponente <b>Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção a Infância e Juventude</b>					CNPJ <b>02.481.654/0001-00</b>	
Endereço <b>Rua Francisco Mateus de Oliveira, n° 511 – Jardim Paineiras I</b>						
Cidade <b>Ibitinga</b>	UF <b>SP</b>	CEP <b>14940-000</b>	DDD/Tel <b>16-3341-7566</b>	FAX <b>16-3341-7566</b>	e-mail <b>projeto.ibitinga@gmail.com</b>	
Nome do Responsável <b>Antonio Clóvis Motta</b>					CPF <b>075.024.278/72</b>	
CI/Órgão Expedidor <b>3.230.524 ssp/sp</b>			Cargo <b>Presidente</b>		Função <b>Presidente</b>	
Endereço <b>Rua Francisco Mateus de Oliveira, n° 511 – Jardim Paineiras I</b>					CEP <b>14940-000</b>	

**I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:**

12 (doze) meses (Janeiro à Dezembro de 2016)

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**1 - Nome:** Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz

**2 - Endereço:** Rua Francisco Mateus de Oliveira n° 511

**Bairro:** Paineiras I - Cep: 14940-000 Cidade: Ibitinga/SP

**Telefone/ Fax:** (16) 3341-7566 E-mail: [projeto.ibitinga@gmail.com](mailto:projeto.ibitinga@gmail.com)

**3 - Inscrições/ Registros/ Títulos**

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - cartório	Livro 02 Registro nº 2.780. Filme 174 Autos do Reg. Nº 389	_____	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	02.481.654/0001-00	_____	Inscrição
Conselho Municipal da Asslstência Social - CMAS	013/03	Indeterminado	Certificado Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	005/96	Indeterminado	Certificado Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	5575/2004		
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP			

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, n.º 511 - Palmeiras I - Ititina/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Conselho Nacional de Assistência Social CNAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	R0619/2005	17/12/2018	Atestado Registro
Utilidade Pública Municipal			Declaração
Utilidade Pública Estadual	_____	_____	_____
Utilidade Pública Federal	_____	_____	_____

**4 - Representação legal****4.1 - Período do Mandato**

Agosto de 2015 à Agosto 2017.

**4.2 – Composição**

Nome Completo	Cargo	End. completo	Telefone/ e-mail	RG	CPF
Antonio Clóvis Motta	Presidente	Rua Tiradentes, Nº 480 apto 03 - Centro	3342-5666/ acmottapessoal@hotmail.com	3.230.524	075.024.278/72
Jorge Luiz Torres Cuicapusa	Vice Presidente	Rua Gabriel Haddad, Nº 231- JD Centenário	9711-5202	Z- 406628-1	231.550.528-30
Fátima Angélica Aranha	1º Secretário	Rua Francisco Supino, 106 Palmeiras I	33428551	15.807.940-1	077.908.688/02
Rosana M. G. Rossi	2º Secretário	Rua Bom Jesus, Nº 102, Centro	33421992	12.970.326	088.395.518-08
Marcos Antonio Arruda Lourenço	1º Tesoureiro	Rua José M. Correa, Nº 248, Vila Izolina	3342-5213	5.621.908	549.973.728-20
Sanderley Martenuci	2º Tesoureiro	Rua Tiradentes, 480 Apto 7 Centro	33426915	18.681.294	141.529.748-77



### **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**  
**R: Francisco Mateus de Oliveira, n.º 511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

#### **4.3 – Composição Conselho Fiscal**

<b>Nome Completo</b>	<b>Cargo</b>	<b>End. completo</b>	<b>Telefone/ e-mail</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
Antenor Lourenço	Vogal 1	Rua Daniel de Freitas, N°1426, Centro	3342-4533	1.803.398	140.337.128-87
Leonidas V. Lino de Souza	Vogal 2	Rua Bom Jesus, N° 102, Centro	_____	8.427.996	019.967.008-04
Luiz Antonio Arthuso	Vogal 3	Rua Tiradentes, 1368 Centro	33427459	16.434.435	066.910.168-07

#### **5 – COORDENAÇÃO TÉCNICA**

##### **5.1- Nome do Coordenador e Formação Profissional:**

Eliana Cassini Soares da Costa - Assistente Social  
Luiz Gustavo Cheneri - Psicólogo

#### **III - DETALHAMENTO DO PLANO**

##### **1- Justificativa**

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança. Sua capacidade de atendimento é para 30 (trinta) crianças e adolescentes, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga, que compreende as cidades de Ibitinga, Tabatinga e Jacanga, motivados por situações de risco e direitos violados.

Neste último ano de 2014, foram acolhidos no abrigo 18 (dezoito) novas crianças até o mês de Novembro, totalizando uma média de 36 crianças e adolescentes atendidos por mês e sabemos que a demanda de atendimento existente não é pequena. Mesmo diante de tantas dificuldades temos ciência acerca das diretrizes e ideologias da Política de Atendimento às Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, e não queremos como alternativa para diminuir as dificuldades, que haja redução dos acolhimentos, porém necessitamos que seja encontrado um encaminhamento conjunto, que venha sanar as atuais necessidades.

Por oportuno, ressalta-se que necessitamos de um número substancial de funcionários, ou seja, 04 (quatro) ao dia e 04 (quatro) a noite. Seguindo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional, é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo'. (Inciso IV Art. 90/ECA)

Em Janeiro do ano de 2014 recebemos a notícia de que atenderíamos a total demanda do município em face de que a outra instituição de acolhimento do município havia encerrado seus trabalhos.



### **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**

**R: Francisco Mateus de Oliveira, n°511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Assim, foi necessário um contingente maior de pessoal, para que tarefas operacionais e acolhimento afetivo tenham primazia, sem que a necessidade e importância de um não inutilizem nem prejudiquem o outro.

Além dos cuidados que necessitam de recursos humanos, não podemos esquecer os recursos materiais, que apesar das doações de amigos e voluntários, são escassas e o atendimento é ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia, 07 dias na semana, sendo que são oferecidas diariamente 05 refeições balanceadas, 03 banhos, medicamentos conforme demanda, roupas, material escolar, materiais de higiene pessoal, serviços etc. Sendo tais materiais de alto custo.

Em suma o atendimento no Projeto Criança Feliz constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.

A Entidade não consegue manter-se sozinha e necessita de verbas e parcerias públicas e privadas para manter a casa e dar continuidade aos serviços prestados, que vem sendo de extrema importância na sociedade, dessa forma, vimos solicitar recurso financeiro que garanta a continuação do trabalho realizado, e ainda recurso para suplementação de alimentos, materiais e serviços.

**Justifica-se a proposição desta subvenção devido ao município não possuir abrigo para acolhimento de crianças que necessitam de tal medida e também em contrapartida ajuda de custo na manutenção desta entidade.**

## **2- Objetivos Gerais**

Objetiva-se buscar recursos necessários para o bom atendimento, atendendo a demanda existente município de Tabatinga e assim garantindo a qualidade no acolhimento institucional.

Constitui o objeto o repasse de subvenção social com a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de assistência social, referente à concessão de abrigo para crianças em situações de risco.

### **2.1 - Objetivos específicos**

- Sanear recursos financeiros para a manutenção do quadro de cuidadores;
- Atender crianças e adolescentes do município de Ibitinga;
- Acompanhar os familiares de forma paralela aos programas de apoio e orientação sócio-familiar;
- Investir em ações que permitam o retorno das crianças as suas famílias de origem;
- Disponibilizar adequadamente cuidadores para tarefas operacionais e para o acolhimento afetivo e com qualidade;
- Garantir, durante o ano, o atendimento do abrigo para 20 crianças/adolescentes, contribuindo com a "rede de atendimento infanto-juvenil" existente no município;
- Pautar as ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade.



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**  
**R: Francisco Mateus de Oliveira, n°511 - Palmeiras I - Ititinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**3 - Metas**

**3.1 - Área de abrangência/ região a ser atendida**

Atender 20 crianças de zero à doze anos e adolescentes excepcionalmente encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar do município de Ititinga que necessitem da medida de proteção de "abrigo" diante das situações de risco e violação de direitos.

**3.2- Público- alvo/População a ser atendida**

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente	Carga Horária Diária/semanal/mensal	Total de beneficiados indiretamente	
				Pessoas	Famílias
Crianças e adolescentes	0 a 18 anos	20	24 horas ininterruptas (Abrigo Integral)		15
Total		20			15 Famílias



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº 511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7588

**3.4 - Situações ou problemas a serem focados/ Ações a serem desenvolvidas/ Objetivos específicos/ Resultados esperados/ Indicadores de resultados**

<b>Situações problemas</b>	<b>Objetivos específicos</b>	<b>Ações/atividades propostas</b>	<b>Prazo de realização</b>	<b>Resultados esperados Qualitativos</b>	<b>Indicadores de resultados Quantitativos</b>	<b>Indicadores de resultados</b>
Preocupados com os graves problemas que tem atingido nosso povo, especialmente as crianças, entendeu se que deveriam unir-se para criar uma associação que atuasse na área de amparo a crianças em situação de risco, que sofrem agressões física e moral, abusos, etc.	Atender diária mente 20 crianças de 0 a 12 anos, ambos os sexos, fornecendo alimentação adequada, atividades de lazer e recreação, atendimento médico, odontológico, psicológico, oftalmológico, nas redes públicas e privadas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer uma alimentação balanceada com todos os nutrientes necessários para que a criança tenha um bom desenvolvimento, diariamente são servidas 5 refeições;</li><li>• Atendimento psicológico, para que as crianças desenvolvam recursos para lidar com questões emocionais, comportamentais e sociais;</li><li>• Ações que visam á aproximação com á família procurando assim diminuir e minimizar dificuldades de relacionamento entre abrigados e familiares, preparando para desligamento;</li><li>• Reforço pedagógico e acompanhamento nas atividades escolares;</li><li>• Ações voltadas para atividades do cotidiano;</li></ul>	O Projeto visa atender 365 dias por ano 24 horas ininterruptas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ganho de peso, sendo que a maioria chega com problemas e distúrbios alimentares;</li><li>• Melhora significativa no comportamento</li><li>• Fortalecimento do vínculo afetivo que muitas vezes ficou prejudicado e sofreu ruptura quando á criança necessitou ser protegida indo para a instituição;</li><li>• Melhora significativa no rendimento escolar;</li><li>• compreensão das regras básicas de convivência, cuidados</li></ul>	São até o momento, quinze crianças que estarão sendo protegidas e terão um lar, onde recebem toda assistência necessária, seus direitos respeitados e uma qualidade de vida melhor e uma infância saudável.	Crianças saudáveis e protegidas, longe das ruas e da violência, diminuindo o risco da vulnerabilidade; Crianças com mais oportunidades e com direitos assegurados para que cresçam com base para assumir seu papel como cidadão na sociedade; Através do trabalho realizado entre o Abrigo e familiares dos abrigados, pais e familiares estão mais conscientes do seu papel, pois são convidados a fazer parte da vida dos filhos, mesmo estando institucionalizadas, os laços familiares estão sendo aos poucos reconstruído. Este ano os resultados foram positivos várias crianças retornaram a família de origem, várias famílias foram recuperadas.



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**

**R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ititina/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades de lazer e recreação;</li><li>• Elaboração do Plano Individual de atendimento.</li><li>• Atendimento individualizado, respeitando a bagagem de cada um e respeitando a individualidade, minimizando sentimento de institucionalização.</li></ul>		<p>• pessoais de higiene com pertences comuns e pessoais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• melhor interação com o grupo e socialização</li><li>• Através das reuniões com a comunidade as crianças interagem com outras crianças da mesma idade, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade, sentindo-se valorizadas.</li></ul>	
--	--	---	--	--	--





**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**

**R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ititina/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**3.5 – Atividades e Cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Periodicidade</b>
Acolhimento	Prestar atendimento a crianças e adolescentes em sistema de internato e semi internato, encaminhadas pelo juizado da infância.	Durante o ano todo, de acordo com a demanda
Projeto Pedagógico	Estimular o desenvolvimento de habilidades intelectuais, bem como sanar possíveis defasagens.	3 dias por semana durante 4 horas por dia.
Terapia Individual	Resgate histórico da criança e de sua família.	Conforme a demanda
Fonoaudiologia		Conforme a demanda
Reunião de Grupo	Estabelecer com as crianças e adolescentes regras de boa convivência, construir valores, refletir sobre ações, tomada de decisão; Desenvolver o juízo moral;	1 vez por semana
Reunião com as famílias	Buscar fatores de empoderamento da família, quando aspectos objetivos, buscando a emancipação e a inclusão social destas famílias.	Mensalmente
Encaminhamento médico e odontológico	Atender a saúde global das crianças, emergências, prevenção de doenças	Constantemente

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ititinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**4 - RECURSOS NECESSÁRIOS****4.1- Humanos existentes - vínculo com a entidade (mensal)\***

Categoria profissional/função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Funcionário	1.372,73	109,81	50,00	114,39	114,39	105,00	0,00	1.866,34
Educadora Social	01	40 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	0,00	1.555,63
Educadora Social	01	40 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	0,00	1.555,63
Educadora Social	01	40 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	0,00	1.555,63
Educadora Social	01	40 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	0,00	1.555,63
Educadora Social (noite)	01	12/36 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	150,00	1.705,63
Educadora Social (noite)	01	12/36 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	150,00	1.705,63
Educadora Social (noite)	01	12/36 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	150,00	1.705,63
Educadora Social (noite)	01	12/36 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	150,00	1.705,63
Educadora Social	01	12/36 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	0,00	1.555,63
Educadora Social	01	12/36 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	0,00	1.555,63
Educadora Social	01	40 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	0,00	1.555,63
Educadora Social	01	40 hs	Funcionária	1.123,50	89,88	50,00	93,63	93,63	105,00	0,00	1.555,63
Auxiliar de educadora	01	40 hs	Funcionária	977,49	78,19	50,00	81,46	81,46	105,00	0,00	1.362,21
Auxiliar de educadora	01	40 hs	Funcionária	977,49	78,19	50,00	81,46	81,46	105,00	0,00	1.362,21
Auxiliar de educadora	01	40 hs	Funcionária	977,49	78,19	50,00	81,46	81,46	105,00	0,00	1.362,21
Auxiliar de educadora	01	40 hs	Funcionária	977,49	78,19	50,00	81,46	81,46	105,00	0,00	1.362,21
Auxiliar administrativo	01	40 hs	Funcionária	1.576,00	126,08	50,00	131,33	131,33	105,00	0,00	2.119,75
Assistente Social	01	30 hs	Funcionária	3.137,45	250,99	50,00	261,45	261,45	105,00	0,00	4.066,35
Psicólogo	01	30 hs	Funcionário	3.137,45	250,99	50,00	261,45	261,45	105,00	0,00	4.066,35
Coordenadora	01	40 hs	Funcionário	1.821,22	145,69	50,00	151,77	151,77	105,00	0,00	2.425,45
Nutricionista	01	20 hs	Prestador de Serviços	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Educador Físico	01	15 hs	Prestador de Serviços	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Educador musical	01	15 hs	Prestador de Serviços	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
<b>Total</b>	<b>24</b>			<b>29.836,81</b>	<b>2.274,88</b>	<b>1.050,00</b>	<b>2.369,79</b>	<b>2.369,79</b>	<b>2.205,00</b>	<b>600,00</b>	<b>40.660,64</b>

\*A tabela de cargos e funções, bem como previsão salarial atende ao Manual de Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. CONANDA, 2009 e aos sindicatos e Conselhos de Classe equivalentes à cada função.

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.854/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7588

**4.1.1- Humanos existentes- vínculo com a entidade (anual)\***

Categoria profissional/função	Qtd.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo semestral estimado cada funcionário (R\$)							
				Salário	FGTS	Vale Transporte	1/12 Férias	1/12 13º salário	Cesta básica	Adc. Noturno	TOTAL
Motorista	01	40 hs	Rec. Próprio	16.472,76	1.317,72	600,00	1.372,68	1.372,68	1.260,00	0,00	22.396,08
Educadora Social	01	40 hs	Rec. Próprio	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	0,00	18.667,56
Educadora Social	01	40 hs	Rec. Próprio	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	0,00	18.667,56
Educadora Social	01	40 hs	MDS - Federal	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	0,00	18.667,56
Educadora Social	01	40 hs	PMI - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	0,00	18.667,56
Educadora Social (noite)	01	12/36 hs	PMI - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	1.800,00	20.467,56
Educadora Social (noite)	01	12/36 hs	PMI - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	1.800,00	20.467,56
Educadora Social (noite)	01	12/36 hs	PMI - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	1.800,00	20.467,56
Educadora Social (noite)	01	12/36 hs	PMI - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	1.800,00	20.467,56
Educadora Social	01	12/36 hs	PM Itaju - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	0,00	18.667,56
Educadora Social	01	12/36 hs	PMI - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	0,00	18.667,56
Educadora Social	01	40 hs	PMI - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	0,00	18.667,56
Educadora Social	01	40 hs	PMI - LDO	13.482,00	1.078,56	600,00	1.123,56	1.123,56	1.260,00	0,00	18.667,56
Auxiliar de educadora	01	40 hs	PMI - LDO	11.726,88	938,28	600,00	977,52	977,52	1.260,00	0,00	16.346,52
Auxiliar de educadora	01	40 hs	PMI - LDO	11.726,88	938,28	600,00	977,52	977,52	1.260,00	0,00	16.346,52
Auxiliar de educadora	01	40 hs	PMI - LDO	11.726,88	938,28	600,00	977,52	977,52	1.260,00	0,00	16.346,52
Auxiliar de educadora	01	40 hs	PMI - LDO	11.726,88	938,28	600,00	977,52	977,52	1.260,00	0,00	16.346,52
Auxiliar administrativo	01	40 hs	Rec. Próprio	18.912,00	1.512,96	600,00	1.575,96	1.575,96	1.260,00	0,00	25.437,00
Assistente Social	01	30 hs	PMI - LDO	37.649,40	3.011,88	600,00	3.137,40	3.137,40	1.260,00	0,00	48.796,20
Psicólogo	01	30 hs	Seads	37.649,40	3.011,88	600,00	3.137,40	3.137,40	1.260,00	0,00	48.796,20
Coordenadora	01	40 hs	PMI - LDO	21.854,64	1.748,28	600,00	1.821,24	1.821,24	1.260,00	0,00	29.105,40
Nutricionista	01	20 hs	Seads	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Educador Físico	01	15 hs	Seads	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Educador musical	01	15 hs	Rec. Próprio	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
<b>Total</b>	<b>24</b>			<b>358.041,72</b>	<b>27.298,56</b>	<b>12.600,00</b>	<b>28.437,48</b>	<b>28.437,48</b>	<b>26.460,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>487.927,68</b>

\*A tabela de cargos e funções, bem como previsão salarial atende ao Manual de Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. CONANDA, 2009 e aos sindicatos e Conselhos de Classe equivalentes à cada função.



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.854/0001 - 00**

**R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Itatiba/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**4.2- Humanos existentes – voluntários / Estagiários**

Categoria profissional/função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado (R\$)		Custo anual Estimado (R\$)	
				Salário	Encargos	Salário	Encargos
Monitora de Artes	01	05 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00
Professora de reforço	02	05 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contadora de história	01	02 horas	Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00

**4.3 - Consultorias / assessorias (prestadores de serviço)**

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
Palestra com psicólogos para todos os pais ou responsáveis dos abrigados	Conscientização dos pais e familiares quanto ao papel e a importância dos mesmos na vida dos filhos.		500,00
<b>Total (R\$)</b>			<b>500,00</b>



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**  
Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00  
R: Francisco Mateus de Oliveira, n°511 - Palmeiras I - Ititinga/SP-14240-000 - Fone: (016) 3341-7566

#### 4.4 - Materiais (consumo)

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação	5.000,00	60.000,00
Material para atividades com os usuários (didático, recreativos, esportivo)	625,00	7.500,00
Combustível - para transporte dos usuários	800,00	9.600,00
Higiene pessoal/ limpeza	1.500,00	18.000,00
Materiais de escritórios	250,00	3.000,00
Material escolar	250,00	3.000,00
Medicamentos	400,00	4.800,00
Gás	200,00	2.400,00
Materiais descartáveis (luvas, Toucas, copos descartáveis, guardanapos e papel toalha)	100,00	1.200,00
Produtos utilizados na lavanderia industrial	600,00	7.200,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>9.725,00</b>	<b>116.700,00</b>

#### 4.5- Operacionais

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Escritório de contabilidade	250,00	3.000,00
Água/ esgoto	isento	isento
Energia elétrica	1.000,00	12.000,00
Telefone / Internet	250,00	3.000,00
Uniforme (funcionários)	—	2.800,00
Manutenção computadores e impressoras (Escritório e sala de informática)	—	1.400,00
Reparos e manutenção do imóvel	—	9.500,00
Recarga do extintor	—	500,00
Manutenção e reparo veículo	—	5.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>1.500,00</b>	<b>37.200,00</b>

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, n.º 511 - Palmeiras I - Itatiba/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**4.6 - Despesas com o Projeto Viver Mais**

Tipo	Especificação	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo anual (R\$)
Passelos mensais	- Nota fiscal de consumo de gêneros alimentícios; nota fiscal de transporte de passageiros; nota de prestação de serviços de terceiros; pagamento de entrada de cinema e teatro;	1.000,00	12.000,00
Profissionalização e atividades físicas	- Nota Fiscal de pagamento de Cursos Profissionalizantes, curso de línguas; atividades físicas (academia, natação);	1.800,00	21.600,00
Capacitação da Equipe	- Nota fiscal de cursos de capacitação da equipe; nota fiscal de hospedagem; nota fiscal de consumo de gêneros alimentícios.		4.000,00
Material de consumo	- Alimentação; uniformes; roupas e sapatos; enxovais (cama, mesa e banho); manutenção da sala de informática;		4.000,00
Musicalização infantil	- instrumentos musicais; pastas e folhas de papel sulfite; materiais de natureza permanente;		10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 51.600,00</b>

**4.7 - Despesas com o Projeto Minha História**

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo anual (R\$)
- Despesas variáveis (Álbum de fotografias; revelação de fotos; materiais de papelaria)	416,66	5.000,00

**5 - CUSTO TOTAL (soma dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7)**

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Salário do pessoal (recursos Humanos e encargos sociais)	40.660,64	487.927,68
Materiais de consumo	9.725,00	116.700,00
Despesas operacionais - custeio	-----	37.200,00
Projeto Viver Mais	4.300,00	51.600,00
Projeto Minha História	416,66	5.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>55.102,30</b>	<b>698.427,68</b>

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00


R: Francisco Mateus de Oliveira, n°511 - Palmeiras I - Itbitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**6 - APOIO E PARCERIAS**

Nome da fonte de apoio	Tipo de apoio/finalidade	Periodicidade	anual
Empresas parceiras	Cesta básica - doação	mensal	2.400,00
Produtor Rural	Leite - doação	semanal	400,00
Varejão e mercados	Verduras/legumes/frutas-doação	semanal	2.000,00
Panificadoras	Pães - doação	semanal	800,00
Judiciário	Cesta básica - Pena alternativa	mensal	2.000,00
Colaboradores / amigos	Bolo de aniversário - doação	mensal	1000,00
Amigos	Roupas e calçados usados - doação	semanal	800,00
Nota Fiscal Paulista	Arrecadação - combustível, uniforme e material escolar, consultoria	anual	12.000,00
<b>Total</b>			<b>21.400,00</b>

**7- RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS**

Natureza do Recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Anual
Doações associados	500,00	6.000,00
Ação entre amigos, almoço, etc. (a captar)		98.480,10
Recursos coletados na Igreja	1.300,00	15.100,00
<b>Total</b>		<b>119.580,10</b>



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, n°511 - Palmeiras I - Itbitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO**

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
FMAS - repasse do governo estadual	Recursos Humanos (salários e encargos sociais); Projeto Minha História/ Materiais de Consumo.	11X 6.169,59 1X 6.169,61	74.035,10
FMAS- Subvenção municipal - Itbitinga	Recursos Humanos (salários e encargos sociais)/ Despesas Operacionais/ materiais de consumo.	24.784,37	297.412,50
FMAS - Subvenção municipal - Borborema	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / Materiais de consumo/ Despesas operacionais	3.500,00	42.000,00
FMAS - Subvenção municipal - Tabatinga	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / Materiais de consumo/ Despesas operacionais	3.500,00	42.000,00
FMAS - Subvenção municipal - Itaju	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / Materiais de consumo/ Despesas operacionais	3.500,00	42.000,00
FMDCA - Imposto de Renda - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Despesas Operacionais		4.000,00
Doações diversas/ Pena Alternativa/nota fiscal paulista	Despesas Operacionais.		17.400,00
Próprios da Entidade/ Associados	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / Materiais de consumo/ Despesas Operacionais/ Projeto Viver Mais/ Projeto Minha História		119.580,10
MDS - Repasse Governo Federal	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / Materiais de consumo/ Projeto Viver Mais	5.000,00	60.000,00
<b>Total</b>			<b>698.427,68</b>

**9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):**

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Valor R\$	6.169,59	6.169,59	6.169,59	6.169,59	6.169,59	6.169,59

Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor R\$	6.169,59	6.169,59	6.169,59	6.169,59	6.169,59	6.169,61





### **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00**  
**R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Itatiba/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

## **10- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Entidade é monitorada e avaliada através dos seguintes indicadores:

- CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), que através de visitas da comissão é preenchido questionário que monitora e avalia o atendimento orientando sempre que necessário;
- Secretaria de Desenvolvimento Social, através de relatórios mensais e visitas à Entidade;
- CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) através da prestação de contas, visitas à Entidade;
- Vigilância Sanitária que através de visitas periódicas a Entidade, analisa, avalia condições de higiene e saúde, condições nutricionais, armazenamento dos alimentos e orienta sobre adaptações quando necessário;
- Vara da Infância e Juventude, orientação e visita da Assistente Social, Promotora e Juiz, que através de entrevista com as crianças avalia o trabalho realizado, avalia condições da casa, equipe de trabalho, tipo de alimentação, etc.
- Conselho Tutelar da Comarca através de visitas e entrevista com as crianças monitora e avalia o trabalho realizado pela Entidade;
- Comunidade em geral, que participa ativamente através de visitas diárias a Entidade, com a finalidade de trazer doações, participando do dia-dia das crianças.
- Número de atendimentos;
- Reintegrações: número de famílias envolvidas, número e qualidade das reintegrações realizadas;
- Número de adoções;
- Manutenção e fortalecimento de vínculos familiares: número de crianças recebendo visitas, número de visitas realizadas.

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO – JANEIRO À DEZEMBRO 2016**

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)									
	Gov. Estadual	Gov. Municipal Ibitinga	Gov. Federal	Gov. Municipal Borborema	Gov. Municipal Tabatinga	Gov. Municipal Itaju	FMDCA/ Imposto de renda	Próprios da Entidade/ Associados	Doações diversas/ pena alternativa/ Nota Fiscal Paulista	TOTAL
Recursos Humanos (salários e encargos sociais)	88.796,28	253.109,64	18.667,56	32.693,04	32.693,04	18.667,56	*****	71.300,64	*****	487.927,68
Materiais de Consumo (alimentação; materiais para atividades com usuários; combustível; higiene pessoal e limpeza; materiais de escritório; material escolar; medicamentos; gás; materiais descartáveis; produtos utilizados na lavanderia industrial).	11.233,86	13.542,30	8.400,00	9.306,96	9.306,96	23.332,44	4.000,00	20.672,46	17.400,00	117.200,00
Despesas operacionais (Escritório de Contabilidade; CPFL; Telefone; internet; uniforme funcionários; manutenção de computadores e impressoras; reparos e manutenção do imóvel; recarga de extintor; manutenção e reparo dos veículos; consultorias/assessorias).	*****	30.760,56	*****	*****	*****	*****	*****	5.939,44	*****	36.700,00
Projeto Viver mais (materiais de consumo; transporte; prestação de serviços de terceiros; pagamento de entrada de cinema e teatro; cursos profissionalizantes; academia e natação; capacitação da equipe; hospedagem; roupas e sapatos; enxovais; manutenção do curso de informática)	*****	*****	32.932,44	*****	*****	*****	*****	18.667,56	*****	51.600,00
Projeto Minha História (Despesas variáveis; álbum de fotografias; revelação de fotografias; materiais de papelaria)	2.000,00	*****	*****	*****	*****	*****	*****	3.000,00	*****	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>74.085,08</b>	<b>297.412,50</b>	<b>60.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>119.580,10</b>	<b>17.400,00</b>	<b>698.427,68</b>



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00  
R: Francisco Mateus de Oliveira, n.º 511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO 2016**

- Construção de banheiro adaptado;
- Reforma e pintura do prédio.

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins da prova junto a Prefeitura Municipal de Ibitinga, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecimento pelo órgão concedor, com descrição detalhada das notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convenio.

Pede deferimento.

Ibitinga, 30/03/2016

*Antonio Clóvis Motta*  
Presidente  
15 3341-278-72  
Antonio Clóvis Motta - Presidente  
Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
Projeto Criança Feliz

**ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**

*Em reuniões Ordinárias n.º 154 do Conselho Municipal de Assistência Social foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho para o repasse da Subvenção Social Exercício 2016, com recurso Estadual ao Projeto Criança Feliz Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude, no valor de R\$ 74.035,10*

*08/04/2016*  
Local e Data

*Saldenir Lopes de Godoy*  
PRESIDENTE DO CMAS -  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

*Analisado, aprovado e atende todos os requisitos.*

*Ibitinga, 08.04.2016*  
Local e Data

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Controle Interno



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ESTATUTO SOCIAL  
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À  
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2014.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

ÁREA DE REGISTRO CIVIL

MICROFILMADO Nº 2780

**CAPÍTULO I  
Da Entidade**

**ARTIGO 1 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.**

**ARTIGO 2 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ tem por finalidade dar assistência integral a crianças e adolescentes órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.**

**ARTIGO 3 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).**

**ARTIGO 4 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.**



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.431.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Itatinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 5 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 25 (vinte e cinco) crianças e/ou adolescentes, cada uma delas com Regimento pertinente.**

**Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembleia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.**

**ARTIGO 6 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.**

**Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.**

OFICIAL DO CIVIL DE PESSOA  
MICROFILMADO SOB N.º 280

**CAPÍTULO II**  
**Dos Associados**

**ARTIGO 7 - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.**

**Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:**

- **Benfeitor - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.**
- **Fundador - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.**
- **Efetivo - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO**



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.E.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direito à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.**

• **Benemérito** – Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tomarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direito à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.

• **Honorário** – É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

**ARTIGO 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:**

- I – Tomar parte nas Assembleias;
- II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III – Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV – Apresentar plano de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- V – Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetos estatutários;
- VI – Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- VII – A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**ARTIGO 9 - São deveres dos associados:**

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- V – Zelar pelo bom nome da associação;
- VII – Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

**ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.**

**ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:**

3

AL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE  
O 808 n. 2780



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.634/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Jbiritica/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

- I - Causar dano moral ou material a associação;
- II - Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III - Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV - Em decorrência do não pagamento de 03 (Três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único - A exclusão do associado já é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, e em conformidade com o art. 57 da Lei 10.406/2002.

**ARTIGO 12 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:**

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**ARTIGO 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.**

**ARTIGO 14 - Compete privativamente à Assembleia Geral:**

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- III - Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Aprovar as contas;
- VII - Aprovar e reformar o Estatuto;
- VIII - Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX - Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o Exercício de cada ano.

**ARTIGO 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:**

- Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE JABOTICABATÃ  
MICROFILMADO SOB N.º 2780



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.E.) 02.681.654/0001-02**

**Rua Francisco Mateus da Oliveira 511 Palmeiras I - Itatiba/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

**ARTIGO 16 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:**

- I - Pela diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

**ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.**

**Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.**

**ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.**

**§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;**

**§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.**

**ARTIGO 19 - Compete à Diretoria:**

- I - Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

**ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.**

OFICIAL DE REGISTRO DO IMÓVEL  
JUNTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
2780  
MICROFILMADO SOB N.º





**Piedade Crismas Feijó - Associação Cristã de Promoção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.E.) 02.481.654/0001-92**

**Rua Francisco Manoel de Oliveira S/11, Pinheiros, L. Itaipava/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 21 - Compete ao Presidente:**

- I - Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir reuniões de diretoria.

**ARTIGO 22 - Compete ao Vice-presidente:**

- I - Substituir o presidente em suas faltas;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**ARTIGO 23 - Compete ao Primeiro Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

**ARTIGO 24 - Compete ao Segundo Secretário:**

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembleia;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;

OFICIAL DE REGISTRO  
CARTÓRIO Nº 2780



Projeto Criança Feliz - Associação Criança de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.E.) 01.491.654/0001-08

Rua Francisco Manoel de Oliveira, 511 Pedreira L. Itaim/SP - CEP: 01160-000 - Fone: (016) 3341-7555

VIII - Assinar cheques em conjunto com o presidente ou o vice-presidente quando for o caso;

**ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.**

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

**ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
  - II - Examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
  - III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
  - IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.
- Parágrafo Único - O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

COMUNIDADE DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB Nº

2780

#### CAPTULO IV Do Patrimônio Social

**ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui** esultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem com não percebem seus diretores, conselheiros, associados, substituidores, beneficiários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constituintes.



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.491.634/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Itibina/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.**

**ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.**

**ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.**

**ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.**

#### **CAPITULO V**

##### **Das Disposições Gerais**

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

JURÍDICA

2780

REGISTRANDO SOB

**ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.**

**§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.**

**§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.**

**ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2779

**ATA 001/2015 - DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA POSSE PARA NOVA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 23 DE AGOSTO DE 2015 A 22 DE AGOSTO DE 2017 NO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - HORA: 21H00 - NA SEDE DA ENTIDADE.**

Aos vinte e um dias de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, o PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CNPJ (MF) 02.481.664.0001-00 na sede da entidade, sita à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 111 (quinhentos e onze)- Jardim Paineiras I, em Ibitinga, e às 21:00 horas, o Presidente Sr. MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO tomando a palavra, iniciou os trabalhos, agradeceu a permanência de todos, e depois adiantando a pauta da reunião, solicitou aos presentes que fossem analisados os livros, documentos, contabilidade e registros administrativos da entidade, expostos na mesa, e que fossem aprovados e aprovados por unanimidade pelos associados presentes relacionados a seguir: Sr. Marcos Antonio de Arruda Lourenço- RG 5.621.908, CPF. 546.973.728/20; Sra. Maria Méier Belizário Lourenço- RG 9.039.048.96 CPF. 918.639.68/15; Sr. Jorge Luis Torres Cuicapusa- RG E. V406628-1 e CPF: 231.550.528-30; Sr. Antonio Clovis Motta- RG 3.230.524 e portador CPF 075.024.278/72; Sra. Ana Maria Pinheiro Motta- RG: 4.171.748 portadora CPF 633.637.778/78 ; Sr. Sanderley Martenuci RG. 18.681.294 e CPF 141.529.748-77; Sra. Nilcéia Biepo dos S. Martenuci - RG 17.197.051-2 e CPF 107.042.968-61; Sra. Maria Inês Miqueleto - RG 18.435.786 e CPF 081.341.508-02; Sr. Dr. Mario Adnael Ferreira- RG 18.668.558 e CPF 071.802.668-50; Sra. Edna Folster Ferreira - RG 23.702.447-0 - e CPF 183.308.288-69 ; Sra. Marlei Martinelli Cordeiro - RG 20.503.248-6; Sr. Rafael Colombo - RG 49.591.320-5; Sra. Mara Martinelli Colombo- RG.30.801.388-5 e CPF 283.846.468-60 ; Sr. Luiz Antonio Artuso - RG 18.434.435 e CPF 068.910.168-07; Sra. Jocelina Dell'Acqua Artuso - RG 16.157.948-2 e -CPF 181.967.668-80; Sr. Luiz Gustavo Chenari, RG 41.662.438-4 e portador CPF 343.974.048-01 ; Sra. Shirley A. dos Santos, RG 25.832.710-8 e CPF 068.478.668-37; Sra. Eliane Ap. Bezerra Consalheiro RG 12.971.660 e CPF 045.143.728-46; Sra. Iza Helena Guedes Negrão RG 12.910.617-3 e CPF 065.508.668-66; Sr. Jeleon Francisco Antunes RG 18.668.668 e CPF 071.661.978-17; Sra. Selma Ap. Torres Antunes - RG 11.223.310-7; Sr. Oséias Pereira- RG 20.660.467-3 e CPF nº 081.341.288-60; Sra. Ana Regina de Assis Pereira - RG e CPF 149.603.0008-76 ; Sr. Paulo De Silve- RG 7.467.307-6 e CPF 306.666.628-66; Sr. Antenor Lourenço- RG. 1.803.368, e CPF. Nº 140.337.128/72; Sra. Maria Conceição de Arruda Lourenço- RG 4.608.660 e CPF 549.973.728-20 Sr. Leonidas Valentim Lino de Souza- RG 8.427.968, e CPF nº 019.967.008/ 87; Sra. Rosana Marçalla Giansante Rossi- RG 12.970.328 e CPF 068.366.518/ 06 Sra. Carolina A. Rodrigues de Souza RG 33.803.675-1 e -CPF 293.277.568-80; Sra. Eliane Cassini Soares da Costa- RG 29.296.311-7 e CPF 274.282.668/52; Sra. Fátima Angélica Aranha- RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.668/02; Sra. Maria Inês de Melo- RG. 30.331.538-06 portadora do CPF 140.337.128/67. Maria Olívia Coleone- RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; Vânia de Silva Trindade RG 43.202.014-7; Rita de Cássia Giansante Vieira - RG 26.387.512-X e CPF 330.973.888-14; Jéssica Alves dos Santos RG 13.800.171-57 e CPF 842.467.406-78; Sr. Victor Efraim Ruffo Segura- RG V 094.394-1 e CPF 159.748.828-30; Sra. Mariana Salvador Antunes - RG 48.977.067-8 e CPF 430.173.668-23; os quais devidamente certos da existência, optaram pela aprovação dos registros apresentados. Assim na sequência da pauta da reunião, foram empossados para os cargos respectivos designados, os Srs.: Presidente: ANTONIO CLOVIS MOTTA RG 3.230.524, CPF 075.024.278/72; Vice Presidente: JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA RG E. V406628-1 e CPF 231.550.528-30; 1º Secretário: PATIMA ANGÉLICA ARANHA RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.668/02; 2º Secretário: ANA MARIA MARCIA GIANANTE ROSSI RG 12.970.328 e CPF 068.366.518/ 06; 1º Tesoureiro: MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO RG 5.621.908-20, CPF. 546.973.728/ 20 ; 2º Tesoureiro: SANDERLEY MARTENUCI RG. 18.681.294 e CPF 141.529.748-77; Conselho Fiscal: ANTONIO LOURENÇO RG: 1.803.368 e CPF. Nº 140.337.128/72 e / LEONIDAS VALENTIM LINO DE SOUZA RG 8.427.968, e CPF nº 019.967.008/87/ LUIZ ANTONIO ARTHUSO RG 18.434.435 e CPF 068.910.168-07; Suplentes: MARIA OLIVIA COLEONE RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; MARIA INÊS DE MELO RG. 30.331.538-06, CPF 140.337.128/67 e OSÉIAS PEREIRA RG 20.660.467-3 e CPF nº 081.341.288-60, indicados e eleitos na reunião da Assembleia conforme ATA anterior, de nº 001/2015. Nada mais sendo a tratar nesta pauta de reunião, deu-se por encerrada a Assembleia, com o Presidente agradecendo pelo decorso curso corral dos trabalhos, e eu, ANA MARIA PINHEIRO MOTTA -secretária, compilei esta ATA que registra os atos administrativos legais. IBITINGA, aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e quinze DC.

MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO

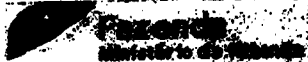
ANA MARIA PINHEIRO MOTTA

Secretária de Diretoria

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP  
Rua Bom Jesus, 43 - Centro - Fone: 16 3342-3111

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reproduzida conforme ao original a  
minha aprovação e que deu fé, Ibitinga - SP, 16/08/2015  
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - DEBENTENTE AUTORIZADO  
Prova Unifórr: R\$ 2,75 - CUSTAS POR VERSA  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE


COPIA AUTENTICADA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.884/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/03/1988
NOME EMPRESARIAL PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANÇA FELIZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.39-1-01 - Orientação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 388-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	NÚMERO 811	COMPLEMENTO
CEP 14.940-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO IBITINGA
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/1988
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

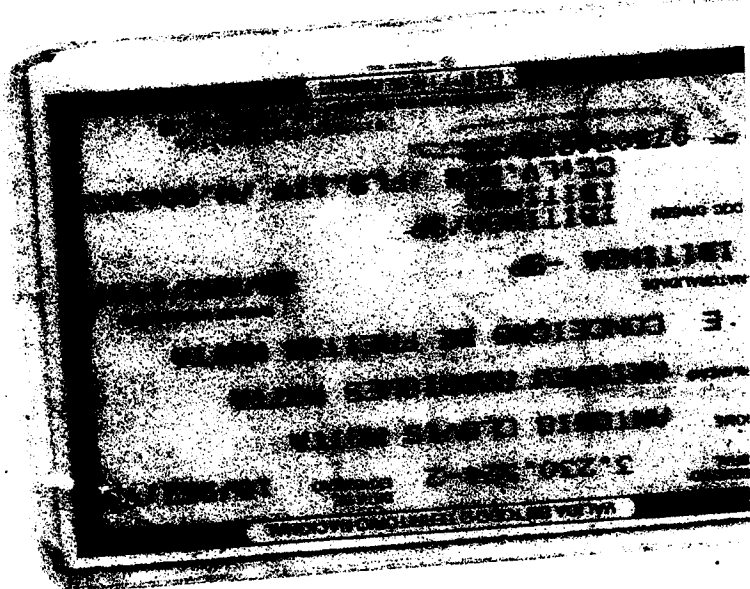
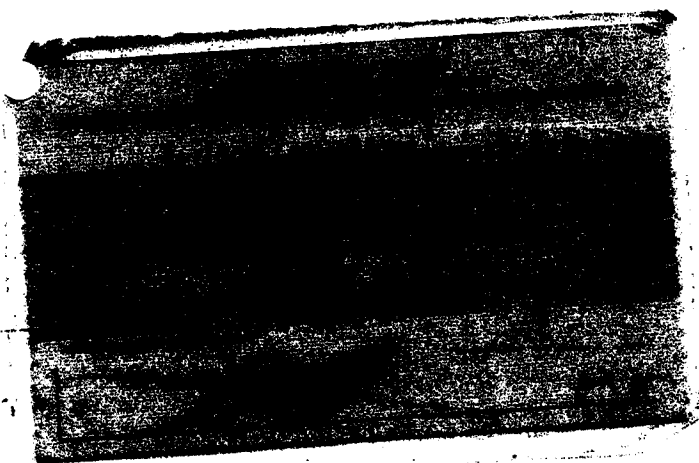
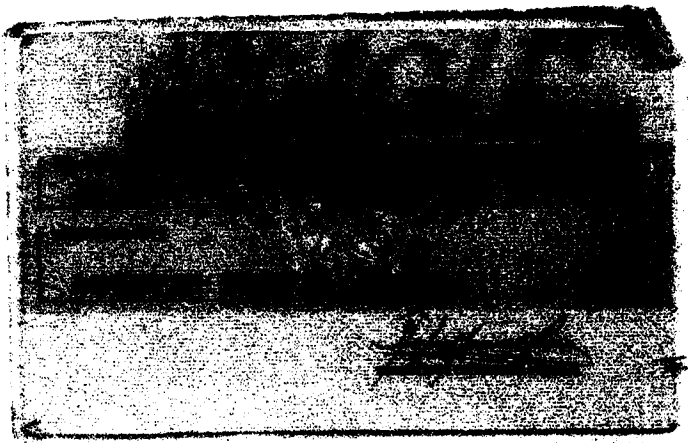
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/08/2014 às 14:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CASA CIVIL**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1909/2012

Data de emissão: 03/07/2014

**PROJETO CRIANÇA FELIZ - INSTITUTO CRISTÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA**

CNPJ : 02.481.654/0001-57

Endereço: RUA FRANCISCO DE SAUS DE ALMEIDA, 514 Complemento:

Bairro: PAINÉIRAS, CEP: 14948000

Município: BIRACANGA - SP

Certificamos que a Entidade acima mencionada está inscrita e aprovada no Cadastro Municipal de Entidades - CMED do Sistema Estadual de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente atestado tem validade apenas para a apresentação dos documentos exigidos para realização de novos requerimentos e formalização de convênios e outros tipos de atos, e não pode ser utilizado com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.



**LEI Nº 14.326, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

**(Projeto de lei nº 459/10, do Deputado Mozart Russomanno - PP)**

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação civil denominada Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança, com sede em Ibitinga.**

**Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2010**

**ALBERTO GOLDMAN**

**Ricardo Dias Leme**

**Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania**

**Luiz Antônio Guimarães Marrey**

**Secretário-Chefe da Casa Civil**

**Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 2010.**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

INSCRIÇÃO Nº 013/03

A Associação Cristã de Proteção à Criança - Projeto Criança Feliz- CNPJ: 02.481.654/0001-00, com sede na Rua: Francisco Mateus de Oliveira, nº 511- Pauciras I -Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 013 desde 2003.

A entidade executa o Serviço de Acolhimento institucional - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento a crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012

  
Solange Aparecida Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **ATESTADO DE REGISTRO**

R0619/2005

**O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança** sediado(a) em **Ibitinga, SP**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.481.654/0001-00**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 192, de 10/11/2005, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2005, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000219/2005-51**.

Brasília, 17 de novembro de 2005.

  
**MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO**  
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.  
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.

CNPJ nº 66.996.356/0001-35

Av. Engenheiro Ivanil Francischini nº 8.803 Jardim Bela Vista  
Fone (16) 3342 5724 - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP

## ***CERTIFICADO DE REGISTRO***

**ENTIDADE MANTENEDORA:- PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA**

**ENDEREÇO:- Rua: Tiradentes, nº 360 – Centro – CEP: 14.940-000 - Ibitinga - SP**

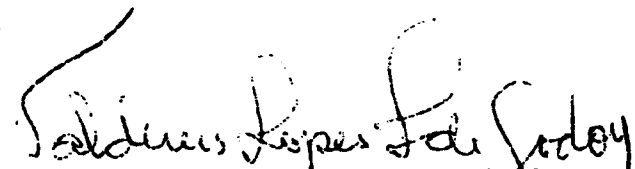
**CNPJ Nº 02.481.654/0001-00**

**Nº DE MATRÍCULA:- 005/96**

**DATA DE VALIDADE:- INDETERMINADO**

**Certifico que a Entidade supra está matriculada no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do artigo 90, da Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.**

**Ibitinga, 21 de Janeiro de 2005.**

  
**Valdeires Lopes Teixeira de Godoy**  
**Presidente do Conselho Municipal dos**  
**Direitos da Criança e Adolescente**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00028290

Contribuinte

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ

Logradouro

RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA

Bairro

JARDIM DAS PAINEIRAS I

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

02.481.654/0001-00

Numero Complemento

0511

CEP

14940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:30:56 do dia 31/03/2016

Válida até 30/04/2016

Código de Controle da Certidão/Número 8981654EAF3FA637

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.481.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 10564567

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/03/2016 14:29:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.481.654/0001-00  
Certidão n°: 30119406/2016  
Expedição: 31/03/2016, às 14:28:22  
Validade: 26/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.481.654/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02481654/0001-00  
**Razão Social:** PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOC CRISTA PROTECAO A CRIANÇA  
**Nome Fantasia:** PROJETO CRIANÇA FELIZ  
**Endereço:** RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA 511 / JD PAINEIRAS / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2016 a 21/04/2016

**Certificação Número:** 2016032316211365631821

Informação obtida em 31/03/2016, às 14:27:25.



A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

 <b>CFC</b>  <b>CRC</b>	<p><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Certidão nº: 2016/024794 Nome: JOAO CARLOS MARIA Registro: SP-191716/O-2 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 134.550.298-25 Validade: 29/06/2016 Finalidade: Comprovação de Registros</p>
--	---

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9591.8511.7184.6989



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 6065/2015-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 18 de dezembro de 2015.


À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJETO CRIANÇA FELIZ  
Rua Francisco Mateus De Oliveira, 511 - Jardim Paineiras I  
Cep: 14.940-000 IBITINGA/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.077018/2015-32, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJETO CRIANÇA FELIZ, CNPJ 02.481.654/0001-00, conforme Portaria nº 125/2015, item 23, de 17/12/2015, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2015, com validade de 18/12/2015 a 17/12/2018.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 17/12/2018, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

  
Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962



## Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do Regulamento Interno do Conselho Diretor, bem como pelas disposições contidas na PORTARIA INCRA/P/Nº 108/2006, de 26 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2006, e tendo em vista o contido na RESOLUÇÃO CDR/SR-23/Nº 12/2015, de 16 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de recursos para o pagamento do imóvel rural denominado "Fazenda Barra", com área medida de 640.6660 hectares, localizado no município de Adustina/BA, de propriedade João Henrique Novo, devidamente cadastrado no INCRA sob o código 950.106.254.347-9, pelo valor de R\$ 1.516.412,77 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.363.491,01 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavo) referentes a terra nua, a serem pagos em Títulos da Dívida Agrária - TDA, R\$ 152.921,76 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA

## COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR da Superintendência Regional do INCRA no estado de Sergipe, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 9º da ESTRUTURA REGIMENTAL DO INCRA, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, por seu Coordenador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 7º da Estrutura Regimental, bem como pelas disposições contidas na PORTARIA INCRA/P/Nº 288/2006, de 13 de julho de 2006, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2006, e tendo em vista a decisão adotada em sua 14ª Reunião, realizada em 03 de novembro de 2015:

Considerando o interesse desta Autarquia em desapropriar imóvel rural denominado "BARRA", com área registrada de 670.000 hectares e medida de 640.6660 hectares, localizado no município de Adustina/BA, de propriedade João Henrique Novo, sob Matr. R-01-1.403, do livro 2-D, fls.224 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de paripiranga, do Estado de Bahia, cadastrado no INCRA sob o código 950.106.254.347-9, para fins de assentamento de trabalhadores rurais, de acordo com as metas estabelecidas no Programa de Reforma Agrária;

Considerando que a desapropriação do imóvel visa atender as demandas da Reforma Agrária no Estado de Sergipe, solucionando um conflito social há anos existente na gleba, possibilitando o assentamento de 20 (vinte) famílias;

Considerando que o imóvel apresenta características físicas e etno-climáticas favoráveis à implantação de projeto de assentamento, sua localização próxima a diversos outros projetos de assentamento, além de outros atributos que favorecerem o desenvolvimento da agricultura familiar;

Considerando que os valores apurados através da Superintendência Regional de Sergipe, referente à área medida a ser desapropriada (640.6660 hectares), atinge o total de R\$ 1.516.412,77 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.363.491,01 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavo) referentes a terra nua, a serem pagos em Títulos da Dívida Agrária - TDA, R\$ 152.921,76 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias;

Considerando que o valor proposto para desapropriação do imóvel que é de R\$ 1.516.412,77 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), estabelecido através do limite médio do campo de arbitrio da avaliação administrativa, portanto, dentro da alçada do Comitê de Decisão Regional, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 62, publicada no-DOU de 21 de junho de 2010;

Considerando que o valor apurado encontra-se abaixo do parâmetro médio da Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais, atualizada em maio de 2014 pela Superintendência Regional do Estado de Sergipe, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de recursos para o pagamento do imóvel rural denominado "Fazenda Barra", com área medida de 640.6660 hectares, localizado no município de Adustina/BA, de propriedade João Henrique Novo, devidamente cadastrado no INCRA sob o código 950.106.254.347-9, pelo valor de R\$ 1.516.412,77 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 1.363.491,01 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavo) referentes a terra nua, a serem pagos em Títulos da Dívida Agrária - TDA, R\$ 152.921,76 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA  
Coordenador do CDR

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento da situação dos Povos e Comunidades Tradicionais da bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, diante dos danos causados pela Mineração e Desastre de Mariana com o rompimento de barragem de rejeitos minerais da Samarco.

A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 13 de julho de 2006, e tendo em vista o disposto pelo Capítulo I, artigo 1º, Inciso V e no Capítulo III, artigo 10º, Inciso II do seu Regulamento Interno (Portaria Nº 86, de 12 de março de 2008, do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

Considerando os princípios, objetivos e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, conforme dispõe o Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 e a Resolução CNPCT 001/2007;

Considerando o desastre ambiental causado pelo rompimento de barragem de rejeitos da mineração ocorrida na cidade de Mariana, no Estado de Minas Gerais;

Considerando a grave situação socio, médio e longo prazo à qual os povos e comunidades tradicionais da bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo estão expostos após o desastre ambiental, ameaçando as suas formas de reprodução social, cultural e econômica;

Considerando o Decreto de 12 de novembro de 2015 que institui o Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas ao desastre ocorrido nas barragens do Fundão e Santarém, e suas repercussões na bacia do Rio Doce, atingindo o Estado do Espírito Santo, resolve:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para acompanhamento da situação dos Povos e Comunidades Tradicionais da bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, diante dos danos causados pela Mineração e Desastre de Mariana com o rompimento de barragem de rejeitos minerais da Samarco. O grupo terá a seguinte composição:

§ 1º - Quatro representantes Governamentais:  
I - Ministério do Meio Ambiente;  
II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
III - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

IV - Ministério do Desenvolvimento Agrário;  
§ 2º - Quatro representantes da Sociedade Civil, membros da CNPCT:

I - Rede Cerrado  
II - Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE  
III - Associação Pomerana de Pancas - APOP  
IV - Rede Caipira de Culturas Tradicionais

§ 3º - Constituem convidados permanentes a contribuir com os trabalhos deste Grupo de Trabalho:

I - dois representantes de povos e comunidades tradicionais, um do Estado de Minas Gerais e outro do Estado do Espírito Santo;

II - Ministério Público Federal.  
§ 4º - poderão ser convidados especialistas para participação nas reuniões.

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho incumbem:  
I - Buscar e garantir a interlocução com o Comitê de Gestão de Avaliação de Respostas e outras instâncias governamentais e não governamentais, que tenham sido criadas com a finalidade de acompanhar a situação do desastre de Mariana;

II - Construir o seu plano de trabalho e submeter ao pleno da CNPCT;

III - Auxiliar, quando for o caso, na identificação dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais afetados;

IV - Buscar junto aos povos e comunidades tradicionais, entidades públicas e privadas, e pesquisadores, informações referentes aos impactos causados na reprodução física, econômica, social e cultural dos referidos PCTs;

V - Construir uma estratégia de informação junto aos povos e comunidades tradicionais impactados pelo desastre para acompanhamento e avaliação das ações voltadas à garantia dos seus direitos e recomposição das suas capacidades de autonomia;

VI - Relatar a análise e acompanhamento realizado em cada reunião ordinária da CNPCT com vistas a encaminhamentos e posicionamentos do pleno;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos representantes do Ministério do Meio Ambiente e APOP, e nos seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares, pelos representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e REDE CERRADO;

Art. 4º - O Grupo de Trabalho não representa a CNPCT perante autoridades externas.

Art. 5º - Os trabalhos terão a duração de um ano, prorrogável.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Deliberação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O apoio administrativo e os meios necessários para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão fornecidos pela Presidência e Secretaria Executiva da CNPCT.

Art. 8º - Os trabalhos realizados pelo GT deverão ser relatados em plenária da CNPCT, sendo submetidas para aprovação e encaminhamento, quando for o caso.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO CARDONA ROCHA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, sob validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º do Decreto nº 8.242/2014, dispensas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 26.994.691/0001-08, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, 25000175212/2012-12, 39149.

2) AMARILDO THERESA CHRISTINA, 34.005.603/0001-06, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.0010672013-09, 38431.

3) COMUNIDADE PROMOCIONAL ARCO IRIS DE PINHALZINHO, 51.290.187/0001-46, PINHALZINHO/SP, 71000.001831/2015-31, 49159.

4) ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE DO PAO DA VIDA, 04.970.062/0001-87, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 71000.003595/2015-98, 48843.

5) CONSELHO CENTRAL DE PASSOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 04.781.216/0001-92, PASSOS/MG, 71000.003602/2015-51, 48830.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO, 80.871.361/0001-42, CHOPINZINHO/PR, 71000.003606/2015-30, 48820.

7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, 30.398.556/0001-49, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, 71000.003615/2015-21, 48826.

8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRGINÓPOLIS, 01.814.873/0001-09, VIRGINÓPOLIS/MG, 71000.003647/2015-26, 49064.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SARANDI, 76.726.397/0001-65, SARANDI/PR, 71000.003698/2015-58, 49148.

10) CONSELHO CENTRAL DE SALINAS, 21.368.477/0001-02, SALINAS/MG, 71000.042844/2012-18, 40783.

11) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, 03.084.627/0001-66, JOINVILLE/SC, 71000.042898/2015-26, 48840.

12) ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL AMIGOS DE SALINAS, 07.411.040/0001-75, SALINAS/MG, 71000.045624/2012-46, 40017.

13) ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, 79.140.828/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.051539/2012-17, 40022.

14) ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDEIRAS, 05.444.938/0001-14, IPATINGA/MG, 71000.060022/2011-38, 40128.

15) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASA DOS HUMILDES, 11.133.311/0001-45, RECIFE/PE, 71000.067382/2014-11, 39872.

16) GUARDA MIRIM DE SANTO ANASTÁCIO, 48.805.048/0001-01, SANTO ANASTÁCIO/SP, 71000.070279/2015-21, 48673.

17) SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARE, 44.584.399/0001-70, AVARE/SP, 71000.070442/2015-56, 49057.

18) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA, 36.349.843/0001-45, ECOPORANGA/ES, 71000.070450/2015-01, 49049.

19) ASSOCIAÇÃO FRATERNAL AMIGOS DO MENOR - AFAM, 00.135.526/0001-89, BELO HORIZONTE/MG, 71000.070626/2015-16, 48757.

20) PARÇA - STORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE, 55.356.075/0001-00, SIRACUBA/SP, 71000.070686/2015-39, 48815.

21) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 86.926.250/0001-72, ALTO RIO DOCE/MG, 71000.071079/2015-96, 48677.

22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INACIO, 01.784.993/0001-00, SANTO INACIO/PR, 71000.071098/2015-12, 48675.

23) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJETO CRIANÇA FFLZ, 02.481.654/0001-00, IBITINGA/SP, 71000.077018/2015-32, 48622.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220141776935**

**1. Responsável Técnico**

**PAULO ROBERTO AMARAL SOUZA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2602454036

Registro: 5060725393-SP

Registro: 0000000-SP

Empresa Contratada:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA

CPF/CNPJ: 02.481.654/0001-00

Endereço: Rua FRANCISCO M DE OLIVEIRA

Nº: 511

Complemento:

Bairro: JARDIM PAINEIRAS

Cidade: Ibitinga

UF: SP

CEP: 14940-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 20/12/2014

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 50,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: Rua FRANCISCO M DE OLIVEIRA

Nº: 511

Complemento:

Bairro: JARDIM PAINEIRAS

Cidade: Ibitinga

UF: SP

CEP: 14940-000

Data de Início: 20/12/2014

Previsão de Término: 20/12/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CR

CPF/CNPJ: 02.481.654/0001-00

**4. Atividade Técnica**

				Quantidade	Unidade	
Elaboração	1	Laudo	Testes e Relatórios Pré-operacionais	Gasodutos, Oleodutos e Centrais de GLP	1,00	unidade
Execução	3	Instalação	Material	do Acabamento	1,00	unidade
		Instalação	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio		1,00	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

A presente ART refere-se teste de estanqueidade com ar comprimido em instalação de GLP, conforme prescrições da ABNT NBR 15626/2007 e ABNT NBR 13.523/2008. Refere-se também à instalação dos equipamentos de proteção contra incêndios e a responsabilidade técnica de aplicação de materiais de acabamento e revestimento conforme Dec. Est. 56819/11 e IT 10/11

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

10 - BAURU - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BAURU - ASSENAG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PAULO ROBERTO AMARAL SOUZA - CPF: 158.120.268-11

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA - CPF/CNPJ: 02.481.654/0001-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creesp.org.br](http://www.creesp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creesp.org.br](http://www.creesp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11

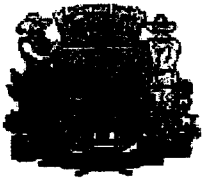


Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 22/12/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220141776935 Versão do sistema



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**  
**SUS - Sistema Único de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**IBITINGA**

**CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS**

Nº CEVS: **351960011-873-000003-2-9**

DATA DEFERIMENTO: **27/10/201**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: **0207/5118/086/15**  
Nº PROTOCOLO: **165301/383/15**  
SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8730-1/01 ORFANATOS**  
OBJETO CADASTRADO: **ESTABELECIMENTO**  
DETALHE: **120 CASAS DE APOIO - OUTRAS**

Data do Protocolo: **29/09/2015**

RAZÃO SOCIAL: **PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA** CNPJ ALBERGANTE:  
CNPJ / CPF: **02.481.654/0001-00**  
GRADUADO: **RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA** NÚMERO: **511**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **JARDIM PAINEIRAS I**  
MUNICÍPIO: **IBITINGA** UF: **SP**  
CEP: **14940-000**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANTONIO CLOVIS MOTTA** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
CPF: **07502427872** UF:  
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ELIANA CASSINI SOARES DA COSTA** CONSELHO REGIONAL: **CRESS**  
CPF: **27429286852** UF: **SP**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **53708**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUIZ GUSTAVO CHENERI** CONSELHO REGIONAL: **CRP**  
CPF: **34397404801** UF: **SP**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **06/113055**

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ SUJEITO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SEUS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITOS AO DESATIVAMENTO DO CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS.

CIENTE: *Eliana Cassini Soares da Costa* *11/11/15* LOCAL: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DA CIÊNCIA ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

**PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA**  
**CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.**  
**CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP**

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014.**

**ATIVO**

<b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>138.020,66</u></b>
<b><u>DISPONIVEL</u></b>	<b><u>134.738,63</u></b>
<b><u>Caixa</u></b>	<b>431,29</b>
Bancos c/ Movimento	<b><u>11.283,69</u></b>
Banco do Brasil S/A	<b>11.283,69</b>
<b><u>APLICACÕES FINANCEIRAS</u></b>	<b><u>123.023,65</u></b>
Banco do Brasil S/A	<b>123.023,65</b>
<b><u>ESTOQUES</u></b>	<b><u>3.282,03</u></b>
Gêneros Alimentícios	<b>2.424,34</b>
Mat. De Limpeza e Conservação	<b>857,69</b>
<b><u>ATIVO PERMANENTE</u></b>	<b><u>247.172,11</u></b>
<b><u>ATIVO IMOBILIZADO</u></b>	<b><u>247.172,11</u></b>
Terrenos	<b>44.641,34</b>
Construção Civil	<b>36.620,70</b>
Equip. Proc. Eletr. De Dados	<b>18.854,37</b>
Móveis e Utensílios – Diversos	<b>3.359,00</b>
Móveis e Utensílios – Escritório	<b>4.128,00</b>
Móveis e Utensílios – Roupas de Cama	<b>1.750,00</b>
Móveis e Utensílios - Sala de Televisão	<b>6.271,79</b>
Móveis e Utensílios – Berçário	<b>495,00</b>
Móveis e Utensílios – Dormitório	<b>7.278,00</b>
Móveis e Utensílios – Lavanderia	<b>58.487,80</b>
Móveis e Utensílios – Refeitório	<b>500,80</b>
Móveis e Utensílios – Cozinha	<b>11.141,85</b>
Veículos	<b>69.458,00</b>
Brinquedos – Playground	<b>5.988,00</b>
- ) Depreciações Acumuladas	<b><u>21.802,54</u></b>
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b><u>385.192,77</u></b>

**PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA**  
**CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I.**  
**CEP: 14.940-000 – Ibitinga – SP**

---

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2014.**

<b><u>PASSIVO</u></b>	
<b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>564,45</u></b>
Conta de Energia a Pagar	564,45
<b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>	<b><u>384.628,32</u></b>
“Superávits” Acumulados	384.628,32
<b>TOTAL PASSIVO.....</b>	<b><u>385.192,77</u></b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço somando a Importância de R\$ 385.192,77 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), baseado na documentação fornecida pela entidade.

**Ibitinga, 31 de Dezembro de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS MARIA**  
**CONTADOR**  
**CRC nº1SP191716/O-2**



**PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA**  
**CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I.**  
**CEP: 14.940-000 - Ibitinga - SP**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014**

<b>1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>522.224,12</b>
Receita de Apoio Financeiro - CMDCA	11.165,73
Receita de Apoio Financeiro - SEDS	61.124,69
Receita de Apoio Financeiro - L.D.O.	270.262,40
Receita de Donativos da Comunidade	59.658,00
Imposto de Renda	4.928,00
Emenda Parlamentar	40.000,00
Nota Fiscal Paulista	16.367,21
M.D.S.	27.819,00
Municipal/Borborema	30.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	899,09
<b>2 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO ORFANATO</b>	<b>357.360,46</b>
Compras/Doações - Gen. Alimen. e Mater.	40.738,59
Outros Gastos	86.495,11
Salários de Funcionários	230.126,76
<b>3 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (1 - 2)</b>	<b>164.863,66</b>
<b>4 - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>47.272,11</b>
Desp. Gerais e Administrativas	47.049,56
Despesas Financeiras	222,55
<b>5 - RESULTADO OPERACIONAL (3 - 4)</b>	<b>117.591,55</b>
<b>6 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	-
<b>7 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	-
<b>8 - "SUPERAVIT" DO PERÍODO</b>	<b>117.591,55</b>

Ibitinga, 31 de dezembro de 2014

  
PROJETO CRIANÇA FELIZ

  
JOÃO CARLOS MARIA

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO  
A CRIANÇA**

**PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA**

**CNPJ (MF) nº 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I.**

**CEP: 14.940-000 - Ibitinga - SP**

**CONTADOR  
CRC nº1SP191716/O-2**

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, procederam ao Exame do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao Exercício Social, do Projeto Criança Feliz, encerrado em 31/12/2014. Atestam que os documentos mencionados, exprimem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade.

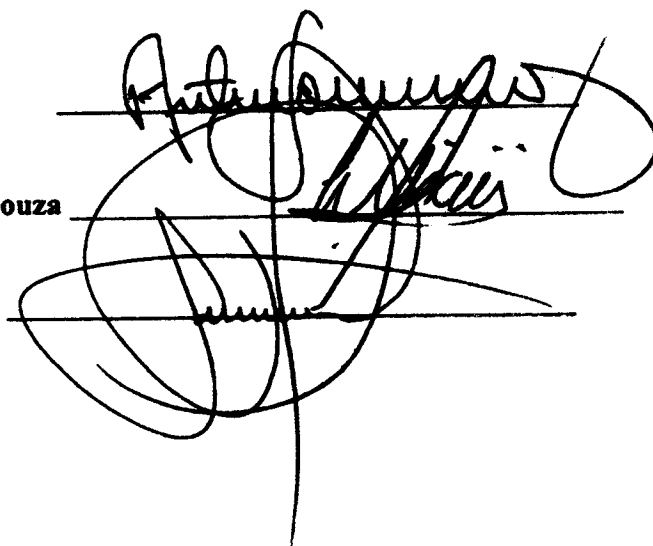
Ibitinga/SP, 22 de Janeiro de 2015.

**Conselho Fiscal:**

**1 - Antenor Lourenço**

**2 - Leonidas Valentim Lino de Souza**

**3 - Mario Ednael Ferreira**



# Renda: pode Destinar bitinga

ga pode ser distribuído para cada  
e

uma Destinar a bitinga

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...

o que afeta o valor da bitinga de 2015, 17

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...